**DECRETO MUNICIPAL Nº2672-17/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

## DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2004 – Manter as atividades Legislativas**

(007)319011000000000001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil......R$11.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2003 – Melhorar a estrutura física do Legislativo**

(005)449051000000000001 – Obras e instalação.................................R$11.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, dezenove dias e do mês de março do ano de dois mil e vinte.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda